CIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2015-0.087.265-9 ANTONIO PECANHA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 016.232-22(CATEGORIA LUXO). ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329-69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 016.232-22 DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2015-0.087.267-5 JOSUEL ALEXANDRE CASTILHO DIAS

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 002.410-24(ACESSIVEL). ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329-69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 002.410-24 DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

2015-0.040.173-7. Companhia de Engenharia de Tráfego. – CET. Autorizações para Dirigir Viaturas Oficiais-ADV, conforme Decreto 29.431/90.

I - À vista dos elementos constantes do presente e da edição da Portaria nº 31/13-SMT, nos termos do Artigo 1º, item II, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 30, § 1º, do Decreto nº 29.431/90, a condução de viaturas oficiais do Grupo "D-3", de propriedade da Municipalidade de São Paulo, pelo funcionário da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO- CET, relacionado à fls.12 do presente, a prestação de serviços de engenharia de tráfego, fiscalização e educação de trânsito.

II- Ao Departamento de Operação do Sistema Viário- DSV caberá a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente quanto ao atendimento dos requisitos necessários ao credenciamento ora autorizado.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PORTARIA N.º 126/2015-DSV.GAB,DE 06 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – DSV, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 42.200, de 16 de julho de 2002, que cria as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município de São Paulo, bem como as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos nº 44.273, de 22 de dezembro de 2003, 45.926, de 24 de maio de 2005 e 50.582, de 24 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6/2005 – DSV.GAB, que instituiu 19 JARI no Município de São Paulo e a Portaria nº 43/2009 – DSV.GAB., que instituíram a JARI com 20 juntas;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno das JARI, editado por meio da Portaria nº 11/2005-DSV.GAB., com as modificações introduzidas pelas Portarias nº 22/2005-DSV.GAB., 43/2006-DSV.GAB., 3/2008-DSV.GAB., 12/2008-DSV.GAB., 114/2008-DSV.GAB. e 43/2011-DSV GAB;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.377, de 7 de outubro de 2004, que regulamenta a indicação de representantes da comunidade para compor as JARI;

CONSIDERANDO a publicação, em 9 de dezembro de 2014, da lista classificatória resultante da seleção pública de membros representantes da comunidade para as JARI, conduzida por meio do Processo Administrativo nº 2014-0.283.868-5;

RESOLVE:

I – Nomear e designar:

a)Sandra Coelho da Silva Lima, RG 18.706.935-9, como Presidente na 9ª JARI;

b)Sandra Regina da Silva Cerdan, RG 6.020.508, como Presidente na 10ª JARI;

c)Luiza Yabiku, RG 3.527.097-4, como Presidente na 12ª JARI;

d)Thales Haddad Antonio, RG 21.611.535-5, como Presidente na 16ª JARI;

e)Valdir Feitosa da Silva, RG 50.378.757-7, como Vice-Presidente na 2ª JARI;

f)Sergio de Souza Lima, RG 10.108.399-3, como Vice-Presidente na 3ª JARI;

g)Afonso Celso Salvadori, RG 14.412.445, como Vice-Presidente na 8ª JARI;

h)José Jeronimo Gomes, RG 7.632.666-4, como Vice-Presidente na 9ª JARI;

i)Armando Coppini Junior, RG 6.941.229-7, como Vice-Presidente na 11ª JARI;

j)Murilo Sanches da Costa Couto, RG 20.051.167-1, como Vice-Presidente na 11ª JARI.

II – Reconduzir:

a)Carlos Alberto de Oliveira, RG 11.785.715-4, como representante do órgão na 6ª JARI;

b)Lucimar Medeiros Damaceno, RG 18.434.787-7, como representante do órgão na 6ª JARI;

c)Geni Felipe, RG 523.023.3, como representante do órgão na 9ª JARI;

d)Ruy Piombo Bevilaqua Melo, RG 16.182.072-4, como representante do órgão na 12ª JARI;

e)Célio de Genaro, RG 13.274.381-4, como representante do órgão na 13ª JARI;

III- A posse dos membros nomeados dar-se-á nos termos do art. 9º do Regimento Interno da JARI.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TID nº 13355094

Assunto: Requerimento s/nº que solicita cumprimento do acórdão proferido no Proc. nº 1014411-18.2013.8.26.0053– 7ª V.F.P-SP

Requerente: TRA Transporte Remoção e Assistência LTDA

Placa: DTC 8086

Advogado: Vinícius Félix Bardi – OAB/SP 286.385

À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado.

INDEFERIMENTO POR ABANDONO DOS REQUERIMENTOS PARA A LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INDEFIRO POR ABANDONO, com fulcro no artigo 56, do Decreto n.° 51.714, de 13 agosto de 2010, o(s) requerimento(s) para obtenção das Licença(s) Especiais de Transporte de Produtos Perigosos, considerando-se decorridos mais de 90(noventa) da publicação de pendências no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, relativas às empresas abaixo relacionada(s):

Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public. Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC

INTERESSADO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ 03.237.583/0001-67

DEL5930 91 4/2/2015 58 DMT9612 91 4/2/2015 58

Total de placas indeferidas: 2

INTERESSADO: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 23.821.176/0002-90

CYB5750 91 4/2/2015 58

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ 52.611.183/0001-85

DPE4110 91 4/2/2015 58

Total de placas indeferidas: 1

Dias:dias transcorridos desde a publicação; **Public.Pend.**: data da publicação da pendência; **pág.DOC**: página de publicação no Diário Oficial.

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: AGRO QUÍMICA MARINGA S/A

PROCESSO N.° 2015-0.092.644-9

CNG6280 FFH1416 FWO8058 FZY6233 BXT8895

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADO: DUEFRATELLI TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.° 2014-0.142.458-5

ADU7555 ADU6448 ADU5533 ADU8007 ADU8840
ADU0464 FMQ4739 FMQ4736 AXI0639 ADU4007
AGZ6922 AJS2404 LTM0346 BDF1019 AWL1367
AAW6007 AFY0383

Total de Placas Autorizadas: 17

INTERESSADO: GRELUK & MENEZES TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA

PROCESSO N.° 2013-0.110.163-6

AGK6770 BXG9411 DBC2966 DJB0210 CYM2669
CYN7907 DBM8265 JNW9864 JQH3444 DPE2680
DPE2683 DPE2783 DPE2677 DPE2146 CAL4484
CNR9313 CPR9914 ELQ6820 BUP6073 DPE2679
JOL9425 DJF4234 DJF4253 AIA7021 BTO7269
BWD6614 CGS0504 CNR9357 CDM7522 DAJ8061
CRY0073 DBM7629 DPE2670 DPE2678 CYB1280
DBC2914 BWU6152 BXB0578 BXG1327 DPE2620
DPE2630 KHJ2067 BUP2016 EPU6099 EJX1692
GLU8967 CYB1475 FSV7119 CUC9367 HRS6208
HRS6209 FCJ6451

Total de Placas Autorizadas: 52

INTERESSADO: PETROLOG TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.° 2015-0.065.104-0

FFI1609 FFI1610 BXI3023 BXI3025 EGJ3325
EGJ3356 EGJ4590

Total de Placas Autorizadas: 7

INTERESSADO: RESILOG8 TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI - EPP

PROCESSO N.° 2015-0.103.655-2

ETQ7828

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA RÁPIDO PARANÁ LTDA

PROCESSO N.° 2012-0.208.414-8

AJM7268 AQO1489 ATA8693 AZI5547 DBB5643

Total de Placas Autorizadas: 5

PORTARIA N.° 127/2015-DSV.GAB, DE 6 DE MAIO DE 2015

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 169/2015, de 6 de maio de 2015, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º – Dar publicidade à numeração dos equipamentos/sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do

parágrafo único, do artigo 2°, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 127/2015-DSV-GAB

SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO - LOTE 4

RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Série/Equipamento	Veloc. Reg.
AV DR GUILHERME DUMONT VILARES (FCO MORATO/GIOVANNI) A MENOS 55M DA R CARAPOANA	V-VR	2707	2014190005	50km/h
AVENIDA PADRE LEBRET (BAIRRO/CENTRO), NUMERO 714	V-VR	2708	2014205007	50km/h

Legenda:

V: Fiscalização de Velocidade
R: Fiscalização de Rodízio
Z: Fiscalização de ZMRC - CAMINHÃO
EX:Fiscalização de Faixa Exclusiva
PR:Fiscalização de Faixa Proibida
F :Fiscalização de ZMRF - FRETADO
A :Fiscalização de Avanço
P :Fiscalização de Parada Sobre a Faixa
CP:Fiscalização de Conversão Proibida
VR:Fiscalização de VER - CAMINHÃO

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 054/2015 -DTP.GAB.

Aprova a utilização do veículo da Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO SPACEFOX Versão CL SA, Código DENATRAN 160654, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM , COMUM RÁDIO e ESPECIAL na Cidade de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2015-0.103.709-5,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado para a prestação de serviços de táxi nas categorias COMUM, COMUM-RÁDIO e ESPECIAL o veículo da Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO SPACEFOX Versão CL SA, Código DENATRAN 160654.

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.º 055/2015 -DTP.GAB.

Aprova a utilização do veículo da Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO SPACEFOX Versão CL MA, Código DENATRAN 160664, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM , COMUM RÁDIO e ESPECIAL na Cidade de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2015-0.103.713-3,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado para a prestação de serviços de táxi nas categorias COMUM, COMUM-RÁDIO e ESPECIAL o veículo da Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO SPACEFOX Versão CL MA, Código DENATRAN 160664.

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.º 056/2015 -DTP.GAB.

Aprova a utilização do veículo da Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO SPACEFOX Versão CL MA, Código DENATRAN 160653, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM , COMUM RÁDIO e ESPECIAL na Cidade de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2015-0.103.711-7,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado para a prestação de serviços de táxi nas categorias COMUM, COMUM-RÁDIO e ESPECIAL o veículo da Marca VOLKSWAGEN, Modelo NOVO SPACEFOX Versão CL MA, Código DENATRAN 160653.

Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Proc: nº 2015-0.101.238-6 - Departamento de Transportes Públicos – DTP/CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO – TEG, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, notadamente as manifestações do DTP/4-TEG e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 07/05/2015 à 02/11/2015 (180 dias), com valor previsto de R$ 42.720,76 o (a) Sr. (a) MARCELO SERGIO DE OLIVEIRA, CPF/MF 101.873.888-65 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito - TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela DTP/AJU.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

Sendo que, nos exercícios vindouros, a execução do objeto contratado ficará condicionada à aprovação da proposta orçamentária.

IV – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

V – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 2015-0.115.158-0 - Departamento de Transportes Públicos – DTP/CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO – TEG, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, notadamente as manifestações do DTP/4-TEG e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 07/05/2015 à 02/11/2015 (180 dias), com valor previsto de 34.357,54 a empresa/cooperativa FOLHA DE PRATA SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 17.305.735/0001-26 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito - TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela DTP/AJU.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

Sendo que, nos exercícios vindouros, a execução do objeto contratado ficará condicionada à aprovação da proposta orçamentária.

IV – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

V – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.096.709-9 - Secretaria Municipal de Transporte - 2015-0.096.709-9 Implantação da Rede Estrutural Cicloviária para o Município de São Paulo. **I -** No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, e a vista dos elementos constantes do presente do Parecer Técnico de fls. 42 e 43 – Resolução nº 048/CONFEMA/2015 de 29/04/2015, **AUTORIZO** a transferência de recursos, no valor de R$ 30.003.600,00 (trinta milhões, três mil e seiscentos reais) da dotação 94.10.18.541 .3009.3377.44.90.51.00.08 – Implantação de Vias Cicláveis-Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas à Secretaria Municipal de Transporte (20.10), visando a implantação da Rede Cicloviária para o Município de São Paulo – referente à 2º etapa de ciclovia – 50 Km.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 003/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2015-0.056.654-0

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADOR: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP - CNPJ N° 43.828.151/0001-45

OBJETO: Recebimento de doação de equipamentos de informática e cadeira para SVMA.

VALOR TOTAL: R$ 23.674,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2014-0.326.592-1

Assunto: Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação

Empreendedor: TERMOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ESTÉTICA LTDA

Local: Rua Conselheiro Elias de Carvalho, n° 629 – Vila Santa Catarina – São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2014-0.326.592-1 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 170/CADES/2014, **defiro o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação** sob n° 019/2015, com validade até: 29/04/2018, para Termogel Indústria e Comércio de Produtos de Estética Ltda., CNPJ 01.152.141/0001-92.

2014-0.220.872-0

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação

Empreendedor: Sinco Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda.

Local: Rua Dr. Edgard Magalhães Noronha - nº 326 – Vila Nova York – São Paulo - SP

I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2014-0.220.872-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 170/CADES/2014, **defiro o pedido de Licença Ambiental Prévia e de Instalação** sob n° 026/2015, com validade até: 29/04/2017, para Sinco Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda., CNPJ 11.100.366/0001-59.

2011-0.253.447-8

Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo da Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 03/DECONT-SVMA/2012, emitida em 21/03/2012, com validade em 21/03/2015

Empreendimento: Linha 17-Ouro – Ligação do Aeroporto de Congonhas à Rede Metroferroviária em sistema de Monotrilho – Trecho 1 A de 2,6 km, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, compreendido entre a Estação Brooklin Paulista (exclusive) até a Estação Chucri Zaidan (exclusive), sem estações intermediárias.

I. À vista do solicitado na Carta CT.GMS 001/2015 emitida pela Companhia do Metropolitano de São Paulo, em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº 237/1997 e no exercício de minhas atribuições legais, defiro o pedido de prorrogação de prazo da Licença Ambiental Prévia – LAI nº 03/DECONT-SVMA/2012 por mais 03 anos, estendendo sua validade até 21/03/2018.

Extrato de Concessão de Prorrogação de validade da Licença Ambiental de Instalação – LAI n° 03/DECONT-SVMA/2012, mantendo as exigências constantes no Anexo Único da referida LAI – **P.A.** 2011-0.253.447-8 - Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô – **Empreendimento:** Linha 17-Ouro – Ligação do Aeroporto de Congonhas à Rede Metroferroviária em Sistema de Monotrilho - Trecho 1A de 2,6 km, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, compreendido entre a Estação Brooklin Paulista (exclusive) até a Estação Chucri Zaidan (exclusive), sem estações intermediárias. **Validade:** 21/03/2018.

2011-0.043.507-3

INTERESSADO: Carlos Gustavo da Paz.

ASSUNTO: Defesa Administrativa.

I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/13, que revogou o Decreto Municipal nº 42.833/03, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, que acolho como razão de decidir: **RECEBER a presente DEFESA**, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO** o Auto de Infração nº 29304 e do respectivo Auto de Multa nº 67-007.117-0;

II. O interessado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste despacho, apresentar Recurso Administrativo ou requerer Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do item 19 da Portaria SVMA 132/13;

2011-0.262.492-2

INTERESSADO: João Antônio dos Santos.

ASSUNTO: Defesa Administrativa

I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/2013, que revogou o Decreto Municipal nº 42.833/03, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, e à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir: **RECEBER A DEFESA**, posto de tempestiva, e no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, CANCELANDO** o Auto de Infração n° 3686 e do respectivo Auto de Multa nº 67-008.066-7;

2008-0.342.198-9

INTERESSADO: Espólio de Elias Esper.

ASSUNTO: Processo de Fiscalização.

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/2013, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08; e pela Portaria SVMA nº 132/2013; à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir: **CANCELAR** o Auto de Infração nº 071516 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-008.597-9, por ausência de nexo de causalidade e comprovação de autoria.

2011-0.310.680-1 - EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 036/DECONT-G/2015

Auto de Infração: 10097/2008, lavrado em 15/10/2008.

Auto de Multa: 67-002.851-7, lavrado em 15/10/2008.

Motivo da Autuação: Por motivo de dano ambiental decorrente de poda drástica de seis exemplares arbóreos, sem autorização, localizados na Rua Oquirá, n° 230 - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

INTERESSADA: "LUIS FRANCISCO TALIBERTI", inscrita no CPF/MF sob o nº 673.556.338-72 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

1. Constitui objeto do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ora firmado entre as partes, obrigando-se o CONTRATADO a:

1.1. Realizar o plantio reparatório de 133 (cento e trinta e três) mudas de árvores nativas de DAP ? 3 cm, altura do colo à primeira bifurcação ? 1,80m e altura ? 2,50m sendo que todas as mudas serão plantadas no Pq. Villa Lobos localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2001 Alto dos Pinheiros;